Diário Oficial

PREFEITURA DE JARU

21 de Outubro de 2022 | Nº 204 | SUPLEMENTO

## Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

**TERMO DE FOMENTO Nº 18/GP/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2927/2022**

**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**
**PARTES:**
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU E REGIÃO - AEFAJAR
**OBJETO**: 1.1O presente Termo de Fomento firmado entre o **MUNICÍPIO DE JARU** e a **Associação Escola Família Agrícola de Jaru e Região - AEFAJAR.**, tem como objeto fomentar o repasse de recursos de alimentação escolar para aquisição de gêneros alimentícios para confecção da merenda escolar. 1.2. O presente objeto tem por finalidade a confecção da merenda escolar para atender aos alunos devidamente matriculados na Unidade de Ensino da prefeitura de JARU/RO. 5.1. O valor total do presente termo de fomento é de **R$ 18.618,00 (dezoito mil, seiscentos e dezoito reais)**, que serão repassados em **10 parcelas de R$ 1.241,20 referentes ao PNAE** e em **10 parcelas de R$ 620,60 referentes ao PMAE.** 5.2. As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.1. As despesas decorrentes do repasse para execução do objeto do presente termo de fomento, correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: O recurso financeiro do Programa Municipal de Alimentação Escolar - **PNAE**, será em favor Conselho Escolar da Associação de escola Família Agrícola, CNPJ: 07.639.001/0001-20, valor total de R$ 12.412,00 (doze mil e quatrocentos e doze reais), conforme abaixo mencionado: As despesas no valor total de R$ 12.412,00 serão divididas em 10 (dez) parcelas iguais de R$ 1.241,20 referente a modalidade Ensino Integral na seguinte dotação orçamentária: 02.10.00 Fundo Municipal de Educação, 12.306.0002.2013.0000 Alimentação Saudável, 3.3.50.41.00 Contribuições, **Ficha: 241**, Valor Total: **R$ 12.412,00**, Parcelas (10): **R$ 1.241,20**. O recurso financeiro do Programa Municipal de Alimentação Escolar - **PMAE**, será em favor da Associação Escola Família Agrícola, CNPJ: 07.639.001/0001-20, no valor total de R$ 6.206,00 (seis mil e duzentos e seis reais) parcelas iguais de R$ 620,60 (seiscentos e vinte reais e sessenta centavos), conforme abaixo mencionado: 02.10.00 Fundo Municipal de Educação, 12.306.0002.2013.0000 Alimentação Saudável, 3.3.50.41.00 Contribuições, **Ficha: 237**, Valor Total: **R$ 6.206,00**, Parcelas (10): **R$ 620,60**.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2022.

**MUNICÍPIO DE JARU**
**JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**
**Prefeito do Município de Jaru**
Administração Pública Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**
**MARIA EMILIA DO ROSÁRIO**
Secretária

**ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU E REGIÃO AEFAJAR**
**CNPJ nº 07.639.001/0001-20**
**Presidente Sr. GETULIO CARVALHO DE SOUZA**
Organização da Sociedade Civil

**Protocolo 6720**

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 377/GP/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6-5079/SEMECELT/2022**

**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO - SEMECELT.**
**PARTES:**
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. W. A. DISTRIBUIDORA SOUZA EIRELI
**DO OBJETO:** 1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL GALÃO DE 20 LITROS, ÁGUA MINERAL POTÁVEL GARRAFA 500 ML E GELO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL PACOTE 10 KG,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT. **VALOR:** 8.1. O valor do presente contrato é de **R$ 220,10 (duzentos e vinte reais e dez centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 9.1. As despesas ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA , LAZER E, 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA , LAZER E, 27 Desporto e Lazer, 27 812 Desporto Comunitário, 27 812 0005 VALORIZAÇÃO A CULTURA, ESPORTE E LAZER, 27 812 0005 2028 0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, 002.001 Recursos Próprios / Ordinários. **Ficha 635, R$ 220,10 (duzentos e vinte reais e dez centavos).**
**DATA DE ASSINATURA:** 21/10/2022.

**MUNICÍPIO DE JARU**
**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**
Contratante

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO - SEMECELT**
**PAULO PEREIRA SAMPAIO**
Secretário

**W. A. DISTRIBUIDORA SOUZA EIRELI**
**CNPJ** n° 22.957.250/0001-57
**Representante: WESLEY ANGELO DE FREITAS**
Contratada

**Protocolo 6722**

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 378/GP/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6-3726/SEMED/2022**

**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**
**PARTES:**
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. M. L. DA SILVEIRA ME
**OBJETO:** 1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE FOTOCÓPIA, PLASTIFICAÇÃO, ENCADERNAÇÃO E IMPRESSÃO,** a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO. **VALOR:** 8.1. O Valor do presente contrato é de **R$ 6.815,00 (seis mil, oitocentos e quinze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: **Ficha 354**, 02 Poder Executivo, 02 10 01 Secretaria Municipal De Educação, 12 122 0002 Eu, Você, Todos Pela Educação, 12 122 0002 2046 0000 Assegurar a Manutenção Administrativa Da Unidade, 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, Valor: R$ R$ 6.815,00 (seis mil, oitocentos e quinze reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 21/10/2022.

**MUNICÍPIO DE JARU**
**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**
Contratante

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED**
**MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO**
Secretaria

**M. L. DA SILVEIRA ME**
**CNPJ: 03.687.065/0001-45**
**REPRESENTANTE: MAURO LOPES DA SILVEIRA**
Contratada

**Protocolo 6721**

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 379/GP/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6-7028/SEMUSA/2022**

**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINSP.**
**PARTES:**
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. MARIA RUCINEIRY ALMEIDA BORCATT
**DO OBJETO:** 1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MARMITEX**, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público - SEMINSP, da Prefeitura Municipal de Jaru. **VALOR:** 9.1. O valor do presente contrato é de **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: **FICHA 197**, 02 PODER EXECUTIVO, 02 09 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 04 122 0011 2046 0000 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE. **Valor:** R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 21/10/2022.

**MUNICÍPIO DE JARU**
**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**
**Prefeito Municipal**
Contratante

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINSP**
**ADEMILTON DORIA DOS SANTOS**
Secretário

**MARIA RUCINEIRY ALMEIDA BORCATT**
**CNPJ nº26.292.477/0001-81**
**Representante MARIA RUCINEIRY ALMEIDA BORCATT**
Contratada

**Protocolo 6723**

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/GP/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3924/SEMECELT/2019**

**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO - SEMECELT**
**PARTES:**
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
**OBJETO:** 1.1. O presente termo aditivo do Contrato nº 022/GP/2020, que trata da ***"REFORMA DO ESTÁDIO E CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL, localizado na Rua Florianópolis, Bairro Liberdade, Quadra 25, Lote 01, Setor 03, Município de Jaru/RO",*** tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e prazo de vigência contratual, tendo em vista o percentual restante a executar e trâmites processuais a serem realizados no processo, conforme solicitado pelo Departamento de Engenharia (ID 1335986). **1.2. A prorrogação dos prazos se dará da seguinte forma: a) Prazo de execução:** prorrogação pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 20 de setembro de 2022**, obtendo como prazo final o dia 19 de dezembro de 2022;** b) **Prazo de vigência**: prorrogação pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 21 de outubro de 2022, **obtendo como prazo final o dia 19 de janeiro de 2023.**

**DATA DE ASSINATURA:** 21/10/2022.

**MUNICÍPIO DE JARU**
**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**
**Prefeito do Município**
Contratante

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO - SEMECELT**
**PAULO PEREIRA SAMPAIO**
Secretário

**GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**
**CNPJ nº 34.726.745/0001-54**
**Representante: SEBASTIÃO MARTINS HORÁCIO**
Contratada

**Protocolo 6724**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/PMJ/2022**
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Órgão Requisitante**: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO, Secretaria Municipal de Cultura Esportes Lazer e Turismo - SEMECELT, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Processo nº **1-9507/PMJ/2022**.

**Objeto:** ***Sistema de Registro De Preços, Para Futura e Eventual, AQUISIÇÃO DE MADEIRAS SERRADAS.***

Valor estimado de ***R$ 10.563.994,47 (Dez Milhões, Quinhentos e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos).***

Data para cadastro de propostas: 25/10/2022, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 11/11/2022. Início da Sessão Pública: **11 de novembro de 2022, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.licitanet.com.br (Licitanet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, 21 de outubro de 2022.

**Agner da Silva Costa**
Pregoeiro

**Protocolo 6725**

---

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, por meio da Comissão de Pregão Eletrônico, Portaria nº 467/GP/2022, AVISA aos interessados a Anulação "*sine die",* do **Pregão Eletrônico 151/PMJ/2022,** Processo Administrativo nº. 1-9507/PMJ/2022, tendo o objetivo através da LC nº 147/2014 e 155/2017, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis. Visando formalização de ***Sistema de Registro De Preços, Para Futura e Eventual, AQUISIÇÃO DE MADEIRAS SERRADAS*****,** de acordo com o descrito neste Edital e seus Anexos, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Termo de Referência. Publicado devidamente o aviso no Diário Oficial do Município de Jaru/RO, no dia 30 de setembro de 2022, nº. 190. Nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993,

encontrando-se **ANULADO** a partir desse aviso, para averiguação quanto a necessidade de adequação do Edital e demais publicações, e posterior republicação, conforme § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 21 de outubro de 2022.

**AGNER DA SILVA COSTA**
Pregoeiro

**Protocolo 6719**

## Câmara de Vereadores

**Portaria nº 336, de 21 de outubro de 2022**

**O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais**, e;

**Considerando** o que prescreve o art. 34, inciso III, alínea "g" do regimento interno deste poder legislativo;

**Considerando** ainda, as deliberações a serem tomadas em 24/10/2022 na, 42ª Sessão Extraordinária;

**R e s o l v e**

**1 -** Nomear comissão temporária composta pelos seguintes vereadores, para exarar parecer nas matérias abaixo relacionadas:

Presidente - Renato Rodrigues de Oliveira;
Relatora - Maria Damiana Felício De Souza;
Membro - Valmir Alves Pereira;

**Matérias:**

**1)** **PROJETO DE LEI Nº 3.607**, de 14 de outubro de 2022, de autoria do poder executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária R$ 455.943,75 quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos".( O crédito será destinado ao reforço de dotação visando o custeio de despesas com folha de pagamento (vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, obrigações patronais, auxílio alimentação, outros auxílios financeiros a pessoas físicas, e auxílio transporte).

**2)** **PROJETO DE LEI Nº 3.608**, de 14 de outubro de 2022, de autoria do poder executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária.R$ 347.109,26 trezentos e quarenta e sete mil, cento e nove reais e vinte e seis centavos".(O crédito visa a adequação orçamentária quanto despesas com vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde).

**3)** **PROJETO DE LEI Nº 3.609**, de 14 de outubro de 2022, de autoria do poder executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária,R$ 32.000,00 trinta e dois mil reais (o crédito será destinado a aquisição de TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) visando a manutenção do sistema de drenagem pluvial no município de Jaru).

**4)** **PROJETO DE LEI Nº 3.610**, de 14 de outubro de 2022, de autoria do poder executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro e anulação de dotação orçamentária, R$ 4.445,03 quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e três centavos". (O crédito será destinado a devolução do saldo remanescente e dos rendimentos de aplicação).

**5)** **PROJETO DE LEI Nº 3.611**, de 17 de outubro de 2022, de autoria do poder executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro, R$ 176.372,01 cento e setenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e um centavo". (O crédito será destinado ao custeio de despesas com materiais de consumo, tais como; materiais de expediente, limpeza e higienização, combustível, dentre outros necessários a realização das ações da Atenção Primária de Saúde).

**6)** **PROJETO DE LEI Nº 3.612**, de 19 de outubro de 2022, de autoria do poder executivo que "Altera a Lei n° 3.340, de 26 de setembro de 2022, e dá outras providências". (Considerando a necessidade de alteração da redação do artigo 2º da Lei nº 3.340 visto que houve erro material na redação original).

**7)** **PROJETO DE LEI Nº 3.613**, de 20 de outubro de 2022, de autoria do poder executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária R$ 5.694,00 cinco mil e seiscentos e noventa e quatro reais".( Tem por objetivo proporcionar agilidade na elaboração de orçamentos e na gestão de contratos de obras públicas).

**8)** **Projeto de lei nº 3.614**, de 20 de outubro de 2022, de autoria do poder executivo que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação no valor de R$ 273.691,81 duzentos e setenta e três mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos, na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Educação".(O crédito será destinado ao custeio de despesas de pessoal (Obrigações Patronais, e Contribuições Patronais) dos profissionais da educação básica).

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 24 de outubro de 2022

**LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA**
PRESIDENTE - CMJ

**Protocolo 6718**

**E D I T A L  D E  C O N V O C A C Ã O**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o que prescreve o art. 126, inciso I e § 3º do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

**CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores deste Poder Legislativo, para a 42ª Sessão Extraordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 10ª Legislatura, que se realizará em 24 de outubro de 2022, às 10:30h no Plenário da Câmara Municipal de Jaru.

**O R D E M  D O  D I A**

**DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:**

**Matérias:**

**1)** **PROJETO DE LEI Nº 3.607**, de 14 de outubro de 2022, de autoria do poder executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária R$ 455.943,75 quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos".( O crédito será destinado ao reforço de dotação visando o custeio de despesas com folha de pagamento (vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, obrigações patronais, auxílio alimentação, outros auxílios financeiros a pessoas físicas, e auxílio transporte).

**2)** **PROJETO DE LEI Nº 3.608**, de 14 de outubro de 2022, de autoria do poder executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária.

**3)** R$ 347.109,26 trezentos e quarenta e sete mil, cento e nove reais e vinte e seis centavos".(O crédito visa a adequação orçamentária quanto despesas com vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde).

**4)** **PROJETO DE LEI Nº 3.609**, de 14 de outubro de 2022, de autoria do poder executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, R$ 32.000,00 trinta e dois mil reais (o crédito será a aquisição de TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) visando a manutenção do sistema de drenagem pluvial no município de Jaru).

**5)** **PROJETO DE LEI Nº 3.610**, de 14 de outubro de 2022, de autoria do poder executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro e anulação de dotação orçamentária, R$ 4.445,03 quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e três centavos". (O crédito será destinado a devolução do saldo remanescente e dos rendimentos de aplicação).

**6)** **PROJETO DE LEI Nº 3.611**, de 17 de outubro de 2022, de autoria do poder executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro, R$ 176.372,01 cento e setenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e um centavo". (O crédito será destinado ao custeio de despesas com materiais de consumo, tais como; materiais de expediente, limpeza e higienização, combustível, dentre outros necessários a realização das ações da Atenção Primária de Saúde).

**7)** **PROJETO DE LEI Nº 3.612**, de 19 de outubro de 2022, de autoria do poder executivo que "Altera a Lei n° 3.340, de 26 de setembro de 2022, e dá outras providências". (Considerando a necessidade de alteração da redação do artigo 2º da Lei nº 3.340 visto que houve erro material na redação original).

**8)** **PROJETO DE LEI Nº 3.613**, de 20 de outubro de 2022, de autoria do poder executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária R$ 5.694,00 cinco mil e seiscentos e noventa e quatro reais".( com o objetivo de proporcionar agilidade na elaboração de orçamentos e na gestão de contratos de obras pública).

**8)** **PROJETO DE LEI Nº 3.614,** de 20 de outubro de 2022, de autoria do poder executivo que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação no valor de R$ 273.691,81 duzentos e setenta e três mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos, na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Educação".(O crédito será destinado ao custeio de despesas de pessoal (Obrigações Patronais, e Contribuições Patronais) dos profissionais da educação básica).

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 24 de outubro de 2022.

**LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA**
PRESIDENTE - CMJ

**Protocolo 6714**